



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

ASSUNTO

SERVIÇO

M E N S A G E M Nº \_\_\_\_\_  
Em, 11 de setembro de 1969

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Tenho a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelênciā, a consideração desta ilustre Câmara, o inclusive projeto de lei que altera a planta aprovada pela Lei nº 600, de 1964.

Surge agora por ocasião da reforma da iluminação pública na cidade, a exigência da Cia. Fôrça e Luz, que dentro das normas técnicas exige medidas maiores para os legradoures públicos, tendo o mesmo já colocados os postes na dimensão mínima exigidas.

Nestas condições, viu-se a Prefeitura na contingência de alterar a planta, valendo-se do ensejo que a mesma ainda não está registrada.

Renova no ensejo os protestos de alto apreço e - consideração.

Narciso Paule Michelli  
- Prefeito Municipal -